



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 107/2022**  
**DISPENSA LICITAÇÃO**  
**Nº 16/2022**

RA

**PROTOCOLO**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**JOSE MARCELO PANGONE**

**OBJETO**

**COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM P. OLIVEIRA E AV ALEXANDRE L. DOS SANTOS E PLANTIO DE PLAMEIRA IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO IRIS.**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 4.312,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

DATA					
1				1	
2				2	
3				3	
4				4	
5				5	
6				6	
7				7	
8				8	
9				9	
10				10	
11				11	
12				12	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Memorando: 11/2022 SMMA

Ilmo. Senhor  
Paulo Jose Morfinati  
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da realização de compras de mudas de árvores e insumos para execução do plantio de mudas de arvores de pequeno porte nos canteiros centrais das Avenida Cel. Joaquim Pedro de Oliveira e Av. Alexandre leite dos Santos em nosso município.

Realizamos uma pesquisa de preços e obtivemos como menor valor um total de R\$ 4.312,50.( quatro mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Em virtude da necessidade de realização desse serviços requer se pelo processo de dispensa de licitação para aquisição dos mesmos.

Por fim encaminhamos o termo de referência, para sua apreciação e aprovação.

Japira, 24 de marco de 2022.

JOSE MARCELO PANGONE  
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 29/07/2022  
às 14 : 09 hs. Nº 224/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para compra de mudas e materiais para execução do plantio de mudas de arvores de pequeno porte nos canteiros centrais das Avenida Cel. Joaquim Pedro de Oliveira e Av. Alexandre Leite dos Santos e plantio de palmeiras imperiais no bairro arco íris (canteiro entre a rua Eulália e a rodovia, local isento de rede de energia elétrica), em nosso município.

### 2. JUSTIFICATIVA

A maneira encontrada para minimizar os impactos ambientais causados pela urbanização é por meio da arborização urbana, onde a árvore tem papel fundamental na regularização do micro clima, e na redução de poluição do ar, sonora e visual, além de aumentar a biodiversidade e qualidade de vida no município, e por fim, influenciar positivamente na valorização imobiliária. Visto também que os canteiros relacionados acima não estão contemplados no plano de arborização urbana que somente contempla as área de passeio (calçadas) em ruas e avenidas, conforme a tabela 9, pagina 34 do Plano de Arborização Urbana municipal.

### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

LOTE 001 - COMPRA DE MUDAS DE ARVORES E MATERIAS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO.					
ITEM	PRAZO (meses)	Insumos/materiais	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Mudas de arvores, manacá da serra hibrida com tamanho acima de 50 cm	200,00 un	17,00	<b>3.400,00</b>
02	06	Mudas de palmeira Imperial com tamanho de 1m ou mais	20,00 un	22,00	<b>440,00</b>
03	06	Limitador de grama em material plástico	250,00 m	1,89	<b>472,50</b>
		<b>TOTAL</b>			<b>4.312,50</b>

### 3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	Mudas Braga	66.140.179/0001-90	<b>4.312,50</b>
02	Paulo da Silva Reis	05.283.041/0001-56	<b>6.600,00</b>
03	Soeder Junior dos Santos ME	14.403.477/0001-22	<b>6.700,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 433 - ☎ (043) 3555-1401.



04	Floricultura Florquidea	10.653.754/0001-02	7.635,00
----	-------------------------	--------------------	----------

#### 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Local de entrega:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Prazo de entrega:** 02 meses para entrega no município de Japira PR.

**Vigência contratual prevista:** 06 meses.

#### 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita no prazo de 02 meses. Observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega dos insumos/materiais deverão ser de acordo estritamente com as especificações descritas no termo de referência.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos serviços executados e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

#### 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Secretário/Departamento solicitante e demais profissionais que forem necessários.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais/insumos ou serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade ;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, sanidade das mudas, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) insumos, serviços e/ou material (is);



11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) serviços e/ou material (is), insumos, de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;**

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 24 de março de 2022.

  
**Jose Marcelo Pangone**  
Secretário de Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PAULO JOSÉ MORFINATE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VIVEIRO DE MUDAS BRAGA

Rodovia SP 383+700mt., s/nº - Estância Cerejeira - Bº Água Boa  
CEP 17650-000 - Herculândia - SP

E-mail: [mudasbraga@uol.com.br](mailto:mudasbraga@uol.com.br) Fone/Fax: (14) 3486-1720  
Site: [www.mudasbraga.com.br](http://www.mudasbraga.com.br)

VARIEDADES	Quant.	Porte Total	Embalagem	Valor Unitário	Valor Total
Manaca da Serra Híbrido	200	0.50 à 0.70 cm		R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
Plameira Imperial	20	1.00 metro		R\$ 22,00	R\$ 440,00
Limitador de grama	250	metro		R\$ 1,89	R\$ 472,50
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 4.312,50</b>

Orçamento: Prefeitura Munic. Japira - Marcelo (43) 99115-1411  
Data: 23/03/2022  
E-mail: [meioambiente@japira.pr.gov.br](mailto:meioambiente@japira.pr.gov.br)  
Cidade: Japira - PR

66140179/0001-90

Edgard Braga ME

Est. Herculândia / Água Boa  
Água Boa - Cep. 17.650  
HERCULÂNDIA SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
AV.ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 CENTRO

### ORÇAMENTO DE PLANTAS.

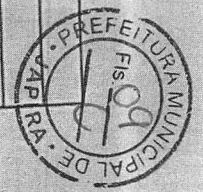
RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME  
CNPJ: 14.403.477/0001-22  
ENDEREÇO: ROD. PR 092 KM 281 BAIRRO SALTINHO  
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS - PR  
TELEFONE: (43) 99608-3427

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MANACA HIBRIDO	200	25,00	5000,00
02	PALMEIRA IMPERIAL	20 ( 1 METRO ALT).	12,00	240,00
03	LIMITADOR DE GRAMA	250 METROS	6,00	1500,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>6700,00</b>

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME  
Assinatura e carimbo CNPJ  
SIQUEIRA CAMPOS 21/03/2022

14.403.477/0001-22  
SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME  
Rod. PR 092, S/N  
Bom Jesus - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR





**RAZÃO SOCIAL** Fabiano Siqueira Negri de Faria  
**NOME FANTASIA** Floricultura Florquidea  
**END.** Travessa Ricardo Gonçalves Bacco Nº013  
**CNPJ** 10.653.754/0001-02  
**TEL:** 43.3546-1689 ou 43.9.9102-1091  
**DATA** 21/03/2022

<b>ORÇAMENTO</b>	

ESPÉCIE	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Manacá serra hibrida	200	29,00	5,800.00
Palmeira imperial	20	48,00	960,00
Limitador grama	250MT	3,50	875,00
<b>TOTAL</b>			<b>7,635.00</b>

*Fabiano Siqueira*  
Floricultura Florquidea  
CNPJ 10.653.754/0001-02  
(43) 3546-1689 / 9188-4590 / 9677-3698



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ : 75 969 881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

Telefone : 43 3555-1401

meioambiente@japira.pr.gov.br

JAPIRA CEP: 84920-000 PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS MUDAS DE FLORES E PLANTAS.

DESCRIÇÃO	UNIADE	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
MANÁCA DA SERRA PQ.	UN.	200	25,00	5.000,00
PALMEIRA IMPERIAL GR.	UN.	20	30,00	600,00
LIMITADOR DE GRAMA PCT. C/ 50M.	PCT.	5	200,00	1.000,00
			TOTAL=	6.600,00

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 05 283 041/0001-56

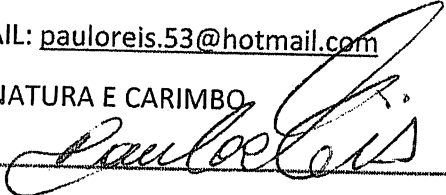
NOME DA EMPRESA: PAULO DA SILVA REIS-PINHALÃO

ENDEREÇO: RUA GERALDO VIEIRA, 220 CENTRO PINHALÃO PR.

TELEFONE: (43)3569 1260 (43)99868 3913

E-MAIL: pauloreis.53@hotmail.com

ASSINATURA E CARIMBO



Paulo da Silva Reis - Pinhalão  
CNPJ 05.283.041/0001-56  
43 3569-1260 / 99868-3913

Paulo da Silva Reis - Pinhalão  
CNPJ 05.283.041/0001-56  
43 3569-1260 / 99868-3913



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira - (PR), 24 de março 2022.

  
JOSE MARCELO PANGONE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Município de Japira  
Solicitação 45/2022



Equiplano Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>45</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01/04/2022	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
225-9	JOSE MARCELO PANGONE	0/2022	
<b>Local</b>			
39	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
<b>Órgão</b>			
10	Meio Ambiente		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTE NF.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE		Dias	

**Descrição:**

COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.

**Justificativa:**

A MANEIRA ENCONTRADA PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELA URBANIZAÇÃO É POR MEIO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ONDE A ÁRVORE TEM PAPEL FUNDAMENTAL NA REGULARIZAÇÃO DO MICRO CLIMA, E NA REDUÇÃO DE POLUIÇÃO DO AR, SONORA E VISUAL, ALÉM DE AUMENTAR A BIODIVERSIDADE E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO, E POR FIM, INFLUENCIAR POSITIVAMENTE NA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA. VISTO TAMBÉM QUE OS CANTEIROS RELACIONADOS ACIMA NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA QUE SOMENTE CONTEMPLA AS ÁREA DE PASSEIO (CALÇADAS) EM RUAS E AVENIDAS, CONFORME A TABELA 9, PAGINA 34 DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
000585	LIMITADOR	UND	250,00	1,89	472,50
	LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.				
004269	MUDAS E PLANTAS	UNID	200,00	17,00	3.400,00
	MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM				
010222	MUDAS DE PALMEIRA	UND	20,00	22,00	440,00
	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.				
				<b>TOTAL</b>	<b>4.312,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.312,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOSE MARCELO PANGONE, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, referente a COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.
- ✓
- ✓ , perfazendo o valor máximo global de R\$ 4.312,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 01 DE Abril de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1421 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 45/2022

**Objeto: COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E RODOVIA)**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.312,50 (Quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	10.001.18.541.0010.2041	4160	000	E	3.3.90.30.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 01 de abril de 2022.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.04.01 16:07:45 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/04/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	1.097,49	8.902,51
001 Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	1.097,49	8.902,51
18.541.0010.2041 Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	1.097,49	8.902,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	1.097,49	8.902,51
<b>Total Geral</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.097,49</b>	<b>8.902,51</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/04/2022

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 045/2022

**REFERÊNCIA: COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS.**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 4.312,50( Quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 01 de abril de 2022

  
THAINARA SILVEIRA DA SILVA  
Diretora do Departamento de Finanças



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao**  
**Sr. PAULO JOSE MORFINATI**  
**Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Processo Administrativo/Solicitação nº 45/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 45/2022, tendo por **Objeto: COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, E AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E RODOVIA), para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentiosamente,

Japira, 04 de Abril de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



## PARECER JURÍDICO Nº 053/2022

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**ASSUNTO:** Processo de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 045/2022 para contratação de empresa para aquisição de mudas de arvores de pequeno porte e insumos para plantio em canteiros de Avenidas.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE E INSUMOS PARA PLANTIO EM CANTEIROS DE AVENIDAS. PELO PROSSEGUIMENTO.**

### I - RELATÓRIO

Por requerimento do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 045/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE E INSUMOS PARA PLANTIO EM CANTEIROS DE AVENIDAS.**

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) *Memorando da Secretaria de Meio Ambiente;*
- b) *Termo de referencia;*
- c) *Orçamentos;*
- d) *Termo de Autorização do Prefeito;;*
- e) *Termo de Autorização de Despesa*
- f) *Dotação orçamentaria;*
- g) *Parecer de regularidade do controle interno e,*
- h) *Documentação da Empresa com menor valor proposto.*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO



Ressalta-se que o presente **parecer jurídico é meramente opinativo**, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas. Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais



vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*"Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

*"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.



Pois bem. Cuida o presente caso de dispensa de licitação, cujo objetivo é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE E INSUMOS PARA PLANTIO EM CANTEIROS DE AVENIDAS.**

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta se configura em face da urgente necessidade de a Administração Pública para minimizar os impactos causados pela urbanização e sendo ainda que, os canteiros que receberam esse paisagismo não estão contemplados pelo plano municipal de arborização. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*

Pois bem, percebe-se que o valor pretendido para formalização da contratação é de R\$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Isto posto, o presente processo de dispensa se amolda ao referido permissivo legal.

Não obstante ao disposto anteriormente, considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço dos produtos compatíveis com os parâmetros do mercado local, considerando o atual momento financeiro.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.



Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.


### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto através da **Empresa EDGARD BRAGA, CNPJ Nº 66.140.179/0001-90**, com sede na Estrada Herculândia água boa, s/n, Herculândia -SP, CEP 17650-000, no valor total de R\$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Japira, 04 de abril de 2022.

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Subprocurador Geral  
Portaria 040/2022  
OAB/PR nº 109.408



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 070/2022 de 15/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13, **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELAINE CAETANO DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 060/2022 de 08/03/2022.

**Artigo 4º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.15 14:21:42 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**

**PREFEITO MUNICIPAL**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

EDGARD BRAGA

DOC IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF  
19993482 SSP/SP

CPF 141.225.718-20 DATA NASCIMENTO 05/12/1968

FILIAÇÃO  
SALVADOR BRAGA  
JOSEFA ANDREO BRAGA

PERMISSAO ACC CAT. HEB.  
AD

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1625861573

1625861573

NO REGISTRO 02144732316 VALIDADE 17/05/2025 19/05/1988

OBSERVAÇÕES  
A  
EAR

*Edgard Braga*

LOCAL TUPA, SP ASSINATURA DO EMISSOR DATA EMISSÃO 04/07/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1625861573

74240889263  
Márcio Borges de Mota, Diretor Presidente do Detran-SP  
SP930508394  
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO



**Comprovante de Transação Bancária**

Água, Luz, Telefone e Gás  
 Data da operação: 14/01/2022 - 13h52  
 Nº de controle: 611.602.556.564.161.357 | Autenticação bancária: 024.630.079

Conta de débito: Agência: 0205 | Conta: 0009877-9 | Tipo: Conta-Corrente  
 Empresa: EDGARD BRAGA ME | CNPJ: 66.140.179/0001-90

Código de barras: 827000000006 713613032026 201150301202 000767100126

REFERENCIA: 6710012

Concessionária: PM HERCULANDIA AGUA (AGUA)

Valor: R\$ 71,36

Data de débito: 14/01/2022

Descrição: Pagamento Agua Pref.Herculândia



A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

RY@rG7CD mzoaF5kP 4?W?8R\*i ZpJZIxgV VYm6BVXM #uvjM2eL Uk6?4f9L tUU#ZiND  
 jA4J7W4k mjv8GF?R KslkM5dz W2nhKVph PInouBd@ kinnuvit w98LrdzL YLTbPslu  
 QZDdexz6 2X?adpE9 bdqFG52x 5liom8bn Qu7GmigJ Cq?MyAEL 00201422 00010071

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Atuação Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**Prefeitura Municipal de Herculândia**

Prof. Munic. de Herculândia CNPJ: 44568277000190  
 Rua Euclides da Cunha, Nº 308 - Centro

Instalação: 000003498	Nosso Número	Valor: 71,36	Referência: 12/2021	Vencimento: 15/01/2022
Proprietário: ESTÂNCIA BRAGA		Compromissário/Inquilino: ESTÂNCIA BRAGA		
Endereço da Localização: 1590-VIVEIRO DE MUDAS BRAGA Bo AGUA 677-BAIRRO AGUA BOA CEP: 1765000 Quadra: Lote:		Endereço de Correspondência: 1590-VIVEIRO DE MUDAS BRAGA Bo AGUA 677-BAIRRO AGUA BOA CEP:1765000 HERCULANDIA-SP		
Prefeitura Municipal de Herculândia		Anterior	Atual	Consumo
Local de Pagamento: Pagável até o vencimento no auto atendimento do BANCO DO BRASIL, BRADESCO EITAU e seus correspondentes		Instalação: 000003498	Referência: 12/2021	Vencimento: 15/01/2022
		Código de Barra: 2-76710-1-12	Instruções: Multa 2% mês Juros 1% mês	Multa
Cedente: Prefeitura Municipal de Herculândia		Recitas de Agua: R\$ 54,89 Recitas de Esgoto: R\$ 16,47		
Socio: ESTÂNCIA BRAGA 1590-VIVEIRO DE MUDAS BRAGA Bo CEP: 1765000 677-BAIRRO AGUA BOA Quadra: Lote:		Emissão: 20/12/2021	Juros	
		Total da Conta: 71,36		
82700000000-6 71361303202-6 20115030120-2 00076710012-6				



 **bradesco**  
cartões



1516

**EDGARD BRAGA**  
R DOM PEDRO II 421 - . -  
CENTRO  
HERCULANDIA - SP  
CEP 17650-000



416635



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALOR DE INSCRIÇÃO Nº 141225718-20

EDGARD BRAGA

05.12.69

*Edgard Braga*

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

151/0297-77

10/03/89

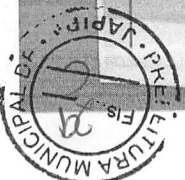
NOSSA CAIXA  
84400/6481

*Des. G. M. Monteiro  
Escritaria - 16098-8*

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**OBJETIVO**



MAO PREENCHER

EDGARD BRAGA

NOME DO TITULAR

BRASILZIBO

BRASILZIBO

RAZÃO SOCIAL

COMERCIALTE

PROFISSÃO

COMERCIALTE

DATA DO NASCIMENTO

05-12-69

CPF

0114122571820

IDENTIDADE

19.993.482

RESIDENTE

RUA D. PEDRO II Nº 421, CENTRO, HERCULÂNDIA-SP, CEP: 17.650

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

03 EDGARD BRAGA

NOME COMERCIAL

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

05 NIRE DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 NOME DO BAIRRO, DISTRITO

08 CEP

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

10 NOME DO MUNICÍPIO

11 RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

12 NIRE DA FILIAL

13 NOME DO MUNICÍPIO

14 CEP

15 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

16 NOME DO MUNICÍPIO

17 RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

18 DATA DO PREENCHIMENTO

19 DATA DO REGISTRO

DATA ASSINATURA DO TITULAR

17-06-91

COMÉRCIO VAREJISTA DE RUAS PROPRIAS, PLANTAS ORNAMENTAIS

AVES VIVAS

OCOS

PROFISSÃO

10110691

11 ENQUADRAMENTO ME

12 CATEGORIA

13 CATEGORIA

14 CATEGORIA

15 CATEGORIA

16 CATEGORIA

17 CATEGORIA

18 CATEGORIA

19 CATEGORIA

20 CATEGORIA

21 CATEGORIA

22 CATEGORIA

23 CATEGORIA

24 CATEGORIA

25 CATEGORIA

26 CATEGORIA

27 CATEGORIA

28 CATEGORIA

29 CATEGORIA

30 CATEGORIA

31 CATEGORIA

32 CATEGORIA

33 CATEGORIA

34 CATEGORIA

35 CATEGORIA

36 CATEGORIA

37 CATEGORIA

38 CATEGORIA

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

0055555555 I I I I 69436

JUN 24 1991

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.

Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.

Preencher (os) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVÊNIO TUPA

NÃO PREENCHER

EDGARD BRAGA

natural de HERCULÂNDIA/SP NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA MASCULINO

CASADO(A) COMUNHÃO UNIVERSAL NACIONALIDADE BRASILEIRA SEXO MASCULINO

ESTADO CIVIL REGIME DE BENS

Emancipado por \_\_\_\_\_

filho de SALVADOR BRAGA

JOSEFA ANDREO BRAGA

nascido em 05/12/1969 profissão COMERCIANTE

CPF 01 14122571820 identidade 19.993.482 - SSP - SP

residente RUA EUCLIDES DA CUNHA 755 CENTRO

17650-000 HERCULANDIA SP

CEP MUNICÍPIO UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

atos **02** 5 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - Transferência de Sede para outra UF 2 - Abertura de Filial 8 - Cancelamento de Filial  
3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF 9 - Cancelamento de SEDE 4 - Abertura de Filial em Outra UF  
5 - Alteração de Dados da Sede 6 - Proteção de Nome Empresarial 6 - Alteração de dados da Filial

**03** EDGARD BRAGA - ME

**04** 35111169436 NOME EMPRESARIAL **05** \_\_\_\_\_ NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

**06** RODOVIA SP 383 700 METROS S/Nº EST.CEREJEIRA **07** AGUA BOA

ENDEREÇO DA SEDE COMPLEMENTO BAIRRO

**08** 17650-000 HERCULANDIA SP

CEP MUNICÍPIO UF

**09** R\$ 20.000,00 Vinte Mil Reais CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO CNPJ - BÁSICO **12** 66.140.179/0001-90

**10** \_\_\_\_\_ **11** 1 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - ENQUADRAMENTO EPP

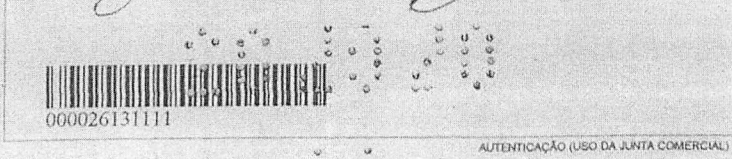
OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
<b>13</b>	5249307
<b>14</b>	
<b>15</b>	
<b>16</b>	
<b>17</b>	

DATA 01/07/2003 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO **18** \_\_\_\_\_ (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

Edgard Braga - ME



AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 116.062/03-4

ROBERTO MONERATTI FILHO SECRETÁRIO GERAL

**JUCESP**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 66.140.179/0001-90  
**Razão Social:** EDGARD BRAGA ME  
**Endereço:** EST HERCULANDIA AGUA BOA SN / AGUA BOA / HERCULANDIA / SP / 17650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031615564168764403

Informação obtida em 25/03/2022 15:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 66.140.179/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030430812-71  
Data e hora da emissão 24/03/2022 15:04:01  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDGARD BRAGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.140.179/0001-90

Certidão n°: 9531700/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:03:22

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDGARD BRAGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 66.140.179/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

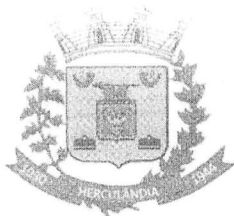
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins e a requerimento de pessoa interessada, protocolado na Tesouraria Municipal, sob nº 00090 em 13 de janeiro de 2022, que a empresa **EDGARD BRAGA - ME**, CNPJ nº 66.140.179/0001-90 e Inscrição Estadual nº 338.003.506.110, estabelecida nesta cidade, sito à Rodovia SP 383 + 700 metros, Estância Cerejeira, Bairro Água Boa, Herculândia, Estado de São Paulo, com ramo de atividade de Comercio Varejista de plantas e flores naturais, frutos e ornamentais, Inscrição Municipal nº 018/91, **não existe débito nesta Prefeitura, relativos aos tributos municipais**, com validade até **12/07/2022**.....

O referido é verdade e dou fé.....

Herculândia, em 13 de Janeiro de 2022.

**Paulo Sergio de Freitas**

**RG nº 19.623.948**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDGARD BRAGA**  
CNPJ: **66.140.179/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:01:58 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **20/09/2022**.

Código de controle da certidão: **D635.9DF1.3F72.654A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 66.140.179/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030430812-71  
Data e hora da emissão 24/03/2022 15:04:01  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>66.140.179/0001-90</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1991
NOME EMPRESARIAL EDGARD BRAGA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO DE MUDAS BRAGA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO ROD SP 383 700 METROS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EST. CEREJEIRA	
CEP 17.650-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA BOA	MUNICÍPIO HERCULANDIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 15:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Japira - 2022  
Processo 107/2022



Página 1

Equipamento

Produto: 585 LIMITADOR									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000045	2022	44	000106	001	001	250,00	UND	1,89	1,89
Produto: 4269 MUDAS E PLANTAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000045	2022	44	000106	001	002	200,00	UNID	17,00	17,00
Produto: 10222 MUDAS DE PALMEIRA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000045	2022	44	000106	001	003	20,00	UND	22,00	22,00



Município de Japira - 2022  
Processo 107/2022



Página:1

Equipilano

Lote: 001 Item: 001 Produto: 585 LIMITADOR  
LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000045	2022	44	000106	250,00	UND	1,89	1,89

Quantidade total: 250,00

Lote: 001 Item: 002 Produto: 4269 MUDAS E PLANTAS  
MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000045	2022	44	000106	200,00	UNID	17,00	17,00

Quantidade total: 200,00

Lote: 001 Item: 003 Produto: 10222 MUDAS DE PALMEIRA  
MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000045	2022	44	000106	20,00	UND	22,00	22,00

Quantidade total: 20,00





Município de Japira - 2022  
Processo 107/2022



Página: 1

Equipiano

Solicitante: 000225 JOSE MARCELO PANGONE

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000045	2022	44	000106	001	001	250,00	UND	1,89	1,89
000045	2022	44	000106	001	002	200,00	UNID	17,00	17,00
000045	2022	44	000106	001	003	20,00	UND	22,00	22,00



# Município de Japira

Processo dispensa 16/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipiano

**CNPJ:** 66.140.179/0001-90 **Fornecedor:** DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME

**E-mail:**

**Endereço:** RODOVIA SP - CEREJEIRA-Herculândia/SP CEP 17650000

**Telefone:** (14) 3486-1720 **Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

**Representante:** EDGARD BRAGA

**CPF:** 141.225.718-20

**RG:**

**Telefone representante:**

**Endereço representante:** RUA DOM PEDRO II 421 - - Herculândia/SP CEP 17650000

**E-mail representante:**

**Banco:** -

**Agência:** - - /

**Conta:** -

**Data de abertura:**

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	LIMITADOR MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	250,00	UND	1,89			1,89	472,50
0002	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	200,00	UNID	17,00			17,00	3.400,00
0003	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	20,00	UND	22,00			22,00	440,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 4.312,50

**TOTAL DA PROPOSTA:** 4.312,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME  
66.140.179/0001-90





# Município de Japira - 2022

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 16/2022

Equiplano

Data abertura: 04/04/2022

Data julgamento: 04/04/2022

Data homologação:

CNPJ: 66.140.179/0001-90

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	LIMITADOR	UND	250,00	1,89 *
002	MUDAS E PLANTAS	UNID	200,00	17,00 *
003	MUDAS DE PALMEIRA	UND	20,00	22,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			4.312,50	

CNPJ: 66.140.179/0001-90 - DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Elaine Caetano da Silva, na versão: 5529 j

04/04/2022 16:43:16





# Município de Japira - 2022

## Classificação por item

### Processo dispensa 16/2022



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 585 LIMITADOR</b>				
32316-1	DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME	66.140.179/0001-90	Classificado	1,89
<b>Item 002: 4269 MUDAS E PLANTAS</b>				
32316-1	DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME	66.140.179/0001-90	Classificado	17,00
<b>Item 003: 10222 MUDAS DE PALMEIRA</b>				
32316-1	DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME	66.140.179/0001-90	Classificado	22,00

Qtde. itens desertos : 000

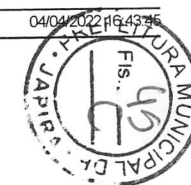
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 16/2022

Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32316-1 DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME		CNPJ: 66.140.179/0001-90	Telefone: (14) 3486-1720	Status: Classificado				4.312,50	
Representante: 40998-7 EDGARD BRAGA								4.312,50	
Lote 001 - Lote 001									
001	585 LIMITADOR	UN	250,00	Classificado			1,89	472,50	*
002	4269 MUDAS E PLANTAS	UNI	200,00	Classificado			17,00	3.400,00	*
003	10222 MUDAS DE PALMEIRA	UN	20,00	Classificado			22,00	440,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								4.312,50	





# Município de Japira - 2022

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 16/2022



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
32316-1	66.140.179/0001-90	DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



# Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 16/2022



Equipiano

Página:1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 585 LIMITADOR</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
32316-1	DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME	66.140.179/0001-90	Classificado		1,89
<b>Item 002: 4269 MUDAS E PLANTAS</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
32316-1	DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME	66.140.179/0001-90	Classificado		17,00
<b>Item 003: 10222 MUDAS DE PALMEIRA</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
32316-1	DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME	66.140.179/0001-90	Classificado		22,00

Qtde. itens vencedores : 003  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 16/2022



Equipiano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
Forneador: 32316-1	DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME	CNPJ: 66.140.179/0001-90	Itens vencidos: 3
Item 001	585 - LIMITADOR		1,89
Item 002	4269 - MUDAS E PLANTAS		17,00
Item 003	10222 - MUDAS DE PALMEIRA		22,00





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022 Processo Administrativo nº 107/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME, 66.140.179/0001-90, RODOVIA SP, - CEP: 17650000 - BAIRRO: CEREJEIRA CIDADE/UF: Herculândia/SP

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.	250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.	20,00	22,00	440,00
TOTAL					4.312,50

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.312,50 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de abril de 2022

ELAINE CAETANO DA SILVA  
Presidente  
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

CEDIÉLTON ARNALDO DECOL  
Membro  
081.993.159-46



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 16/2022**

**Processo Administrativo nº 107/2022**

**Objeto:** COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.	250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.	20,00	22,00	440,00
TOTAL					4.312,50

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de abril de 2022

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME, 66.140.179/0001-90, RODOVIA SP, - CEP: 17650000 - BAIRRO: CEREJEIRA CIDADE/UF: Herculândia/SP, representante EDGARD BRAGA, 141.225.718-20

**Objeto:** COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.	250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.	20,00	22,00	440,00
TOTAL					4.312,50

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 4.312,50 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de abril de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME  
CNPJ 66.140.179/0001-90  
RODOVIA SP Herculândia-SP  
CEP 17650-000  
EDGARD BRAGA  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME, 66.140.179/0001-90, RODOVIA SP, - CEP: 17650000 - BAIRRO: CEREJEIRA CIDADE/UF: Herculândia/SP, representante EDGARD BRAGA, 141.225.718-20

Objeto: COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME				QT	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Produto				
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.		250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES. MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM		200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.		20,00	22,00	440,00
TOTAL						4.312,50

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 4.312,50 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

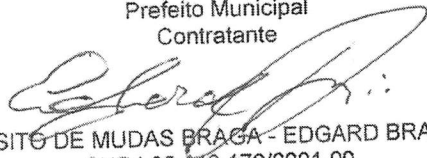
Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de abril de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME  
CNPJ 66.140.179/0001-90  
RODOVIA SP Herculândia-SP  
CEP 17650-000  
EDGARD BRAGA  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022 Processo Administrativo nº 107/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME, 66.140.179/0001-90, RODOVIA SP, - CEP: 17650000 - BAIRRO: CEREJEIRA CIDADE/UF: Herculândia/SP

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº933.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.	250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.	20,00	22,00	440,00
TOTAL					4.312,50

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 4.312,50 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de abril de 2022

ELAINE CAETANO DA SILVA  
Presidente  
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro  
081.993.159-46



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 16/2022

Processo Administrativo nº 107/2022

**Objeto:** COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO ÍRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULÁLIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.	250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.	20,00	22,00	440,00
TOTAL					4.312,50

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de abril de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME, 66.140.179/0001-90, RODOVIA SP, - CEP: 17650000 - BAIRRO: CEREJEIRA CIDADE/JF: Herculândia/SP, representante EDGARD BRAGA, 141.225.718-20

**Objeto:** COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.	250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIERIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM.	200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.	20,00	22,00	440,00
TOTAL					4.312,50

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 4.312,50 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME  
CNPJ 66.140.179/0001-90  
RODOVIA SP Herculândia-SP  
CEP 17650-000  
EDGARD BRAGA  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.04.05 08:30:48 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contrato: DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME, 66.140.179/0001-90, RODOVIA SP, - CEP: 17650000 - BAIRRO: CEREJEIRA CIDADE/UF: Herculândia/SP, representante EDGARD BRAGA, 141.225.718-20

Objeto: COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.	250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.	20,00	22,00	440,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.312,50</b>

**Classificação Orçamentária:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 4.312,50 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).  
Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibitai, Estado do Paraná.

Japira, 04 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME  
CNPJ 66.140.179/0001-90  
RODOVIA SP Herculândia-SP  
CEP 17650-000  
EDGARD BRAGA  
Representante Legal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa a Licitação nº 16/2022

Processo Administrativo nº 107/2022

Objeto: COMPRA DE MUDAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES DE PEQUENO PORTE NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA E AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS E PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS NO BAIRRO ARCO IRIS (CANTEIRO ENTRE A RUA EULALIA E A RODOVIA, LOCAL ISENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), EM NOSSO MUNICÍPIO.

DEPOSITO DE MUDAS BRAGA - EDGARD BRAGA-ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	LIMITADOR LIMITADOR DE GRAMA EM MATERIAL PLÁSTICO.	250,00	1,89	472,50
1	2	MUDAS E PLANTAS MUDAS DE ARVORES, MANACÁ DA SERRA HIBRIDA COM TAMANHO ACIMA DE 50 CM	200,00	17,00	3.400,00
1	3	MUDAS DE PALMEIRA MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM TAMANHO DE 1M OU MAIS.	20,00	22,00	440,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.312,50</b>

**Dotações**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de abril de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 15/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.996.094/0001-69.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONFORME CONSTAM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O LICENCIAMENTO DE ÁREA NOVA DE CEMITÉRIO. LAS-LICENCIAMNETO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.;

ITENS/LOTES:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	QT	Preço total
1	10210	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) E TAXAS. REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) E TAXAS.	1,00	4.605,34
2	10211	PROJETO SIMPLIFICADO DE CONTROLE AMBIENTAL PROJETO SIMPLIFICADO DE CONTROLE AMBIENTAL ( SEMA Nº 02/09- ANEXO 3)	1,00	1.871,60
3	10212	AValiação DE CONdições DO SOLO. AVAliação DE CONdições DO SOLO(TESTE DE INFILTRAÇÃO- NBR 7229/93.1	1,00	1.237,50
4	10213	PROJETO ARQUITETÔNICO DEFINITIVO DO CEMITÉRIO. PROJETO ARQUITETÔNICO DEFINITIVO DO CEMITÉRIO.	1,00	4.125,00
5	10214	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO SANITÁRIO. PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	1.237,50
6	10215	PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.	1,00	1.650,00
7	10216	PLANO DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO. PLANO DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO.	1,00	1.237,50
8	10217	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	1,00	344,78
9	10218	LOGÍSTICA (DIA DE CAMPO) LOGÍSTICA (DIA DE CAMPO)	1,00	1.427,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 17.636,22 (Dezessete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 90 Dias, com vencimento em 03/07/2022 (três dias de julho de 2022), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitai (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05/04/2022

PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ Nº 24.996.094/0001-69  
REPRESENTANTE  
CARLOS HENRIQUE OLIVA GRUDZIN BRAGA  
CONTRATADA

- ✓ ADESIVOS
- ✓ AGENDAS 2022
- ✓ PANFLETOS, FOLDERS E FOLHETOS
- ✓ BLOCOS E TALÕES
- ✓ CALENDÁRIO 2022
- ✓ CARDÁPIOS
- ✓ CARTÕES
- ✓ FOLHINHA 2022

- ✓ IMÃS DE GELEADEIRA
- ✓ MARCADOR DE PÁGINA
- ✓ BARALHOS
- ✓ POSTAIS
- ✓ POSTERS
- ✓ RECEITUÁRIOS
- ✓ FORRO DE BANDEJA
- ✓ SACOLAS
- ✓ TAGS

**GRÁFICA MACHADO**  
**A SUA GRÁFICA RÁPIDA**

Orçamento e Criação de Arte através do Whatsapp (43) 99830-4598

R. Nossa Senhora de Fátima Nº 1641 - Siqueira Campos - PR